

**22° (VIGÉSIMO SEGUNDO) TERMO
ADITIVO AO CONTRATO, CELEBRADO
ENTRE CEASAMINAS E A CONSERVO
SERVIÇOS GERAIS LTDA.**

CONSIDERANDO a aprovação das Convenções Coletivas de Trabalho aplicável à funções vinculadas ao contrato (conservação e limpeza), quais sejam: SEETHUR Caratinga MG 001816/2019 e SINTTEL-MG Contagem MG0001980/2019, nos termos da justificativa apresentada pelo DEREH na solicitação de aditivo;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade dos serviços de conservação e limpeza do entreposto, os quais não podem sofrer interrupções, conforme justificativas do DEREH;

CONSIDERANDO que a aprovação das Convenções Coletivas de Trabalho dá ensejo à repactuação para manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato, conforme justificativas do DEREH;

CONSIDERANDO o interesse bilateral e a autorização da diretoria, as partes já qualificadas no Contrato Principal, de comum acordo e após deliberação, alteraram a cláusula abaixo, que vigorará com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste termo aditivo, reajustar o contrato **01/2015**, alterando o valor anual para R\$9.619.307,05 (nove milhões seiscentos e dezenove mil trezentos e sete reais e cinco centavos) e o valor mensal para R\$801.608,92 (oitocentos e um mil seiscentos e oito reais e noventa e dois centavos), em virtude da homologação e aplicação das CCTs supracitadas, conforme justificativa do DEREH.

1.2 Constitui, também, objeto deste termo aditivo, a alteração do número de postos de trabalho do contrato **01/2015**, conforme tabela abaixo:

Unidade Contagem	Quantitativo	
	De	Para
Jardineiro	5	4
Manipulador de Alimentos	4	5
Recepcionista	3	2
Teledigifonista	1	0
Eletricista Diurno 12 x 36	2	1
Serralheiro	2	1

1.3 Por fim, o presente aditivo tem também por objeto a alteração da quantidade de metros quadrados da área interna a ser limpas:

Unidade de Contagem	Metragem atual	Nova metragem
Área interna	12.157,51m ²	10.532,71 m ²

CLÁUSULA ESPECIAL - RATIFICAÇÃO:

As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora não atingidas por este instrumento.

E por estarem ajustadas, as partes com as testemunhas abaixo assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, para os demais fins de direito.

Contagem/MG, 01 de outubro de 2019.

Diretor Presidente
CEASAMINAS

Diretor de Administração e Finanças
CEASAMINAS

CONSERVO SERVIÇOS GERAIS LTDA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Valter Vagner da Fonseca / CPF ***.163.826.**

Názio Veloso da Silva / CPF ***.779.316-**

Fiscal do Contrato/CEASAMINAS

